LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Augusto para o Exercício de 2002, e dá outras pro-Vidências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Receita geral do município de Santo Augusto, para o exercício de 2002, é orçada em R$ 9.117.000,00 (nove milhões cento e dezessete mil reais), e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

I	- Receita Tributária	R$	651.000,00
II	- Receita de Contribuições	R$	417.000,00
III	- Receita Patrimonial	R$	347.000,00
IV	- Receita de Serviços	R$	38.000,00
V	- Transferências Correntes	R$	7.157.500,00
VI	- Outras Receitas Correntes	R$	184.500,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R$	8.795.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

I	- Alienação de Bens	R$	17.000,00
II	- Amortização de Empréstimos	R$	155.000,00
III	- Transferências de Capital	R$	150.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R$	322.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	R$	9.117.000,00

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 31/12/2001
Retirado em 31/01/2002
Assinatura
Egon José Both
Secretário Executivo de Gabinete

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Fone: 55 3781 1512 - e-mail: pmstoaug@mksnet.com.br - CEP 98.590-000 - Santo Augusto - RS

Art. 2º - A Despesa geral do município de Santo Augusto, para o exercício de 2002 é fixada em R$ 9.117.000,00 (nove milhões cento e dezessete mil reais), e será realizada de acordo com a classificação institucional, funcional-programática, obedecendo ainda a seguinte classificação geral:

DESPESAS CORRENTES

I	- Pessoal e Encargos Sociais	R$	3.413.500,00
II	- Juros e Encargos da Dívida	R$	87.000,00
III	- Outras Despesas Correntes	R$	4.010.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R$	7.510.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

I	- Investimentos	R$	820.500,00
II	- Inversões Financeiras	R$	80.000,00
III	- Amortização da Dívida	R$	156.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R$	1.056.500,00
	SUPERAVIT (Reserva de Contingência)	R$	550.000,00
	SOMA GERAL	R$	9.117.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com os dispostos nos Artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964, e no Artigo 165, § 8º da Constituição Federal, a:

I – Abrir Crédito Suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

II – Abrir Crédito Suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

III – Abrir Crédito Suplementares, durante o exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total autorizada, e

IV – Realizar em qualquer mês do exercício, Operações de Crédito por antecipação da receita e oferecer garantias usuais necessárias até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total autorizada.

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 31/12/2001
Retirado em 31/01/2002
Assinatura
Secretário Executivo de Gabinete

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

Floristaldo Antonio Polo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Admnistração.

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 31/12/2001
Retirado em 31/01/2002
Assinatura
Egon José Both
Secretário Executivo de Gabinete